



Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 01/SAMA2020/2019 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 01/SAMA2020/2019 (Aviso), no contexto do Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos enquadrados na tipologia de investimento Inteligência Artificial e Ciência dos Dados, que contribuam para:

- A promoção de lógicas de integração e/ou disseminação de boas práticas, preferencialmente através de serviços centrais, visando promover abrangência e harmonização, garantindo a prestação do serviço público de forma universal;

Aviso N.º
01/SAMA2020/2
019 - Sistema
de Apoio à
Transformação
Digital da
Administração
Pública

- A redução dos custos de contexto e a qualificação da prestação do serviço público, induzindo uma melhoria do seu desempenho e da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, promovendo alterações de: (i) relacionamento com os cidadãos e/ou empresas; (ii) transformação dos processos operacionais; e (iii) alteração do modelo e da oferta de bens e serviços públicos;
- A adoção por parte da Administração Pública de técnicas avançadas de inteligência artificial e ciência dos dados, valorizando o grande volume de dados que recolhe e gere, promovendo soluções experimentais e inovadoras que se distingam das soluções convencionais através das seguintes características: (i) dados; (ii) técnicas de análise e modelos; (iii) produtos e resultados; e (iv) impactos esperados.

Tipologia de operações e atividades

São suscetíveis de apoio operações de capacitação da Administração Pública, cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), correspondentes a ações de promoção e divulgação de iniciativas com vista à disseminação de melhores práticas e partilha de conhecimento de novas formas de organização interna e de prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação, como sejam laboratórios de inovação, plataformas de incubação e aceleradores, projetos colaborativos de cocriação de soluções inovadoras, projetos de governação integrada, em particular os que visam a cooperação internacional e respostas a desafios sociais.

Para dar cumprimento aos objetivos propostos são consideradas elegíveis as seguintes atividades (adicionalmente poderão ser consideradas outras):

- Atividade 1 – Caracterização do problema, dos objetivos e do impacto esperado;
- Atividade 2 – Aquisição, se necessário, e preparação de dados;
- Atividade 3 – Implementação do(s) modelo(s) de análise e processamento (ciência dos dados e inteligência artificial);
- Atividade 4 – Prototipagem do sistema de implementação do(s) modelo(s);
- Atividade 5 – Testes de funcionalidade do protótipo;
- Atividade 6 – Implementação do(s) modelo(s) em ambiente real (Fase B);
- Atividade 7 – Apresentação de resultados e divulgação;

As candidaturas devem integrar a implementação das atividades supra identificadas, existindo diferentes fases de implementação, a saber:

- Fase A – Desenho do Modelo e Prototipagem (não inclui atividade 6);
- Fase B – Implementação do Modelo em ambiente real (opcional).

Cronograma de implementação

O prazo limite para implementação das operações é de 16 meses, podendo ter uma duração de 24 meses quando seja contemplada a implementação da Fase B.

Não são considerados elegíveis projetos já objeto de financiamento pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou por outros apoios nacionais.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São consideradas entidades beneficiárias: (i) as entidades da administração central do Estado; (ii) as entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos; e (iii) outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central.

As candidaturas podem ser realizadas em parceria, sendo aceites parcerias com instituições públicas do sistema científico e tecnológico, que devem assumir a qualidade de entidade beneficiária, não podendo, contudo, assumir o estatuto de entidade coordenadora.

O presente Aviso tem aplicação nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo. São ainda elegíveis operações realizadas nas regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve, apenas nas condições estabelecidas no n.º 7 do artigo 89.º do Regulamento Específico.

Principais critérios de elegibilidade

Para além dos critérios estabelecidos Regulamento Específico, as operações devem ainda cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:

- Contribuir para os objetivos e prioridades enunciados no Aviso;
- Apresentar o Anexo Técnico, que inclui Memória Descritiva e Análise Custo-Benefício;
- Apresentar, em anexo à candidatura, uma Declaração do Membro do Governo da respetiva tutela setorial ou de organismo com delegações específicas para o efeito, que assuma o compromisso firme quanto ao caráter estratégico da operação e à prioridade da respetiva implementação;
- Apresentar, em anexo à candidatura, uma Declaração a emitir por entidade competente, comprovando a inscrição e disponibilidade orçamental necessária à garantia de que se encontram asseguradas as fontes de financiamento da parcela da operação não coberta pelo FSE.

Acresce que, no caso da implementação da Fase B deverá ser evidenciado o cumprimento de um conjunto adicional de condições, cuja aplicabilidade terá que ser confirmada em sede de candidatura. O cumprimento das condições específicas deverá igualmente ser evidenciado durante a execução das operações, sob pena do seu incumprimento poder dar lugar à revogação da decisão de aprovação da operação.

Principais despesas elegíveis

- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- Aquisição de equipamento informático e *software* expressamente para a operação;
- Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação;
- Despesas com a promoção e divulgação da operação, que não poderão representar mais de 15% das demais despesas elegíveis;
- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação, que não poderão representar mais de 20% das demais despesas elegíveis.

Para efeitos de elegibilidade das despesas, apenas são considerados como referenciais máximos, os valores constantes em Acordos-Quadro celebrados ao abrigo do regime do Código dos Contratos Públicos, sempre que existam.

Crítérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização das operações a apoiar é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{MO} = 0,40A + 0,60B$$

em que:

A = Qualidade da Operação, e;

B = Impacto da Operação

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00, bem como uma pontuação mínima de 3,00 em cada um dos critérios A e B.

Limite ao número de candidaturas

Cada entidade beneficiária apenas poderá apresentar uma candidatura, considerando-se para este limite máximo a sua participação como entidade coordenadora ou apenas beneficiária única.

As instituições do sistema científico e tecnológico, que assumam a qualidade de beneficiários em candidaturas em parceria, podem participar nessa qualidade de parceiras em tantas candidaturas quantas entenderem.

Taxa de financiamento, forma e limite do apoio

A taxa de financiamento a conceder às operações aprovadas, no âmbito do presente concurso, é de 85%.

O apoio a conceder tem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos, não podendo ser superior a Euro 180.000, no caso de apenas ser contemplada a implementação da Fase A, e Euro 300.000 no caso de implementação adicional da Fase B.

Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020.

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre até ao dia 28 de fevereiro de 2019 (18 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso N.º 01/SAMA2020/2019](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de *audit & assurance*, consultoria, *financial advisory*, *risk advisory*, consultoria fiscal e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os cerca de 260.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no [Facebook](#), [LinkedIn](#) ou [Twitter](#).

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2019. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.